



## **EDITAL Nº 004/2023**

### **RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA - do Município de PassiraPE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no item 3.5 do Edital nº 001/2023, torna público que, por decisão da Comissão Especial Eleitoral, restaram homologas as inscrições/candidaturas abaixo relacionadas, para participação no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Passira/PE:

#### **1. RELAÇÃO DE CANDIDATURAS HOMOLOGADAS:**

<b>Nº DA INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
001	JOANA D'ARC DA COSTA
002	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
003	RAQUEL PEREIRA DO NASCIMENTO
004	ROGÉRIO ARAUJO DA SILVA
005	MARIA CECÍLIA DOS SANTOS SILVA
006	MÁRCIA RÚBIA PAULINO SILVA
007	LUCAS LUIZ GOMES DA SILVA
008	MARIA DE JESUS FELIPE
009	MARINALVA LAURENTINO PEREIRA DO NASCIMENTO
010	JOÃO CLEMENTE DA SILVA

#### **2. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO.**

2.1. Contados da data de publicação do presente edital, será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para pedidos de impugnação de inscrições.

2.2. Constitui motivo de impugnação o não preenchimento de qualquer dos requisitos



para a candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar prevista na legislação em vigor.

2.3. As impugnações podem ser apresentadas por qualquer cidadão ou pelo representante do Ministério Público, com a devida fundamentação e comprovação das razões alegadas.

2.4. As impugnações deverão conter as seguintes informações mínimas:

2.4.1. Ser endereçado a presidente do COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

2.4.2. Conter o nome do impugnante, endereço, número do CPF e telefone de contato;

2.4.3. Ser devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, e;

2.4.4. Conter data e assinatura do impugnante ou de seu representante que deverá ser legalmente constituído por meio de procuração.

2.5. O interessado em realizar impugnação, poderá acessar a ficha de inscrição e documentos anexados, mediante comparecimento em horário de funcionamento, no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.6. As impugnações deverão ser protocoladas no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.7. A Comissão tem, a partir do recebimento das impugnações, o prazo de 03 (três) dias úteis para notificar os candidatos com candidatura impugnada para que apresentem suas defesas, o que deve ocorrer até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação.

2.8. A Comissão Especial Eleitoral avaliará o pedido de impugnação, bem como eventuais recursos interpostos pelos candidatos, e os julgará no prazo de 03 (três) dias úteis após encerrado o prazo para a apresentação das defesas.

2.9. A Comissão Especial Eleitoral notificará da sua decisão o impugnante e o candidato, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sua de liberação.



- 2.10. Da decisão da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do COMDICA, que deverá ser apresentado em até 03 (três) dias úteis.
- 2.11. Concluídos os prazos para recursos de impugnações e julgados aqueles eventualmente interpostos, serão homologadas em definitivo as inscrições e será publicado novo Edital pelo COMDICA constando a lista final dos candidatos com candidatura registada e convocação para a prova inscrita, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento dos julgamentos.

Passira (PE), 12 de junho de 2023.

***Rúbia Kananda Silva Moraes***  
***Presidente do CMDCA***